



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000012-39.2022.5.02.0068

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/01/2022

Valor da causa: R\$ 65.686,22

Partes:

RECLAMANTE: ELIAS MATOS DA COSTA

ADVOGADO: DANIEL FRANCO PEDREIRA

RECLAMADO: MARCIO CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO: SONIA MARIA NHOLA REIS

RECLAMADO: MARCIO CAVALCANTE DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

TERCEIRO INTERESSADO: Gildenor Bernardo da Silva

68ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP

Processo nº ATOrd 1000012-39.2022.5.02.0068

Mandado ID d8726c1

Exequente: ELIAS MATOS DA COSTA

Executado: MÁRCIO CAVALCANTE DA SILVA

Endereço: Alameda Suécia, 448 – Alphaville Residencial Um, Barueri, SP, Cep: 06474-230

A U T O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Alameda Suécia, 448 - Alphaville Residencial Um - BARUERI/SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA, abaixo assinado, dirigi-me ao condomínio Alphaville Residencial 01, Barueri, SP, e procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: Domínio útil, por aforamento da União, do imóvel integrante do quinhão nº 03, da propriedade denominada Sítio Tamboré, localizada no Distrito, Município e Comarca de Barueri, SP, consistente no imóvel nº 02, da quadra 24, do loteamento denominado “Alphaville Residencial I”, objeto da matrícula nº 14833 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, de propriedade do executado MÁRCIO CAVALCANTE DA SILVA, sendo que, de acordo com a matrícula, o imóvel possui as seguintes descrições: “Inicia a sua descrição a 244,60 metros da linha de divisa, medidos no alinhamento dos imóveis da Alameda Suécia, quadra número vinte e quatro, este imóvel tem 19,00 metros de frente em curva; e 18,00 metros nos fundos. De quem olha da Alameda para o imóvel, mede 33,90 metros da lateral direita e 33,90 metros na lateral esquerda, encerrando uma área total de seiscentos e vinte e sete metros e quatorze centímetros quadrados (627,14 m²); de quem olha da Alameda Suécia olha para o imóvel, confronta pela lateral direita com o imóvel de número 03, pela lateral esquerda com o imóvel nº 01 e pelos fundos com o imóvel de número 29, todos da mesma quadra. Certifico que, de acordo com a averbação nº 07 da matrícula do imóvel, foi construído um imóvel residencial com área total de 512,73 metros quadrados e uma piscina com 31,28 m², totalizando 544,01 m². Certifico tratar-se de imóvel residencial, em condomínio de alto padrão, situado em Alphaville – Barueri – SP. A construção é de alto padrão, e conforme averbação 07 na matrícula do imóvel, edificada no ano de 1997. Encontra-se em boa localização dentro do condomínio, próxima à portaria e de modo geral, o estado de conservação do imóvel pode ser considerado bom. Certifico encontrar-se o imóvel em reforma, como foi possível visualizar externamente. Feitas as possíveis considerações sobre o imóvel, procedo à sua AVALIAÇÃO. Considerando-se o valor dos imóveis da região, conforme pesquisas realizadas em imobiliárias, fica o mesmo avaliado em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

**RAQUEL HORODENKO
JANSISKI DE
MORAES:112917**

Assinado de forma digital por
RAQUEL HORODENKO JANSISKI DE
MORAES:112917
Dados: 2025.09.30 05:43:08 -03'00'

**RAQUEL HORODENKO JANSISKI DE MORAES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA**



11/09/2025

ASSOCIACAO RESIDENCIAL ALPHAVILLE 1

Página: 1 de 630

VENCIMENTOS ATÉ 11/09/2025

CÓDIGO 24020000000 - ORDENADO POR CÓDIGO DA COBRANÇA

NÃO HÁ VALORES EM ABERTO PARA O PERÍODO SOLICITADO

QD./LOTE	NOME
24020000000	GILDENOR BERNARDO DA SILVA



JUSTIÇA DO TRABALHO - Informações sobre débitos condominiais - A. Suécia, 448

2 mensagens

raquel.horodenko@trt2.jus.br <raquel.horodenko@trt2.jus.br>

11 de setembro de 2025 às 10:07

Para: Claudia - Peccicacco Advogados <claudia@peccicaccoadvogados.com.br>, Katia - Peccicacco Advogados <katia@peccicaccoadvogados.com.br>

Prezadas, bom dia.

Espero encontrá-las bem.

Estou encaminhando mandado de penhora expedido pela Justiça do Trabalho, em face de MÁRCIO CAVALCANTE DA SILVA, para penhora do imóvel localizado na **Alameda Suécia, 448 - Residencial Um - Alphaville - SP.**

Peço a gentileza de informar se referida unidade possui débitos condominiais, nos termos do mandado anexo.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Raquel Jansiski

Oficial de Justiça

TRT 2ª Região

Não contém vírus. www.avast.com**3 anexos****MANDADO - Penhora Imóvel - Alameda Suécia, 448 - Documento_d8726c1.pdf**

289K

**DESPACHO - Penhora Imóvel - Alameda Suécia, 448 - Documento_e86e27e.pdf**

615K

**MATRÍCULA 14.833 - Alameda Suécia, 448 - Documento_c8444d4.pdf**

9759K

Claudia - Peccicacco Advogados <claudia@peccicaccoalvogados.com.br>11 de setembro de 2025 às
14:03

Para: raquel.horodenko@trt2.jus.br

Prezada Raquel, boa tarde,

Por aqui estamos bem e desejo que também esteja !

Seguem as informações solicitadas, permanecendo à disposição para quaisquer outras.

Peço a gentileza de excluir o nome da Silvana, porque não faz mais parte da equipe.

Tenha uma ótima tarde !

Atenciosamente,

**PECCICACCO ADVOGADOS****Claudia C P Soares**

Advogada

+55 11 4195-7366

claudia@peccicaccoalvogados.com.br

www.peccicaccoalvogados.com.br

De: assistenteadm@ara1.com.br <assistenteadm@ara1.com.br>**Enviada em:** quinta-feira, 11 de setembro de 2025 13:02**Para:** claudia@peccicaccoalvogados.com.br**Cc:** rh@ara1.com.br; ara1@ara1.com.br**Assunto:** RE: JUSTIÇA DO TRABALHO - Informações sobre débitos condominiais - A. Suécia, 448

Boa tarde, Dra. Claudia,

Conforme solicitado, segue a planilha de débitos atualizada do imóvel.

Permaneço à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

**Thaís Semenzatto**

Analista Administrativo

(11) 2078-2961

Este e-mail contém informação confidencial e seu conteúdo está protegido por lei. Sua reprodução, uso, divulgação ou impressão é ilegal e está proibida para qualquer pessoa distinta ao destinatário. Se você recebeu esta mensagem erroneamente, por favor, avise imediatamente o remetente e apague a mensagem original, assim como seus arquivos anexos. Informamos que cumprimos com as leis aplicáveis sobre proteção de dados pessoais. Você pode acessar nossa Política de Privacidade em nosso site <http://ara1.org.br>.

The information in this email and any attached document or related answer contains strictly confidential information whose content is protected by law. The content is for the exclusive usage of the recipient. If you have received this email in error, we inform you that it is prohibited, and may be illegal, its reproduction, copy, usage, disclosure or printing. Please, notify it immediately to the sender and delete it with the attached files. We inform you that we comply with applicable laws on the protection of personal data. You can access our Privacy Policy on our website <http://ara1.org.br>.

De: "RH" <rh@ara1.com.br>**Enviada:** 2025/09/11 11:09:12**Para:** assistenteadm@ara1.com.br, ara1@ara1.com.br**Assunto:** ENC: JUSTIÇA DO TRABALHO - Informações sobre débitos condominiais - A. Suécia, 448

Thais,

Por gentileza verificar e encaminhar a Dra. Claudia.

**Regiane S. Santos**

Gerente Administrativa Financeiro

(11) 2078-2961

Este e-mail contém informação confidencial e seu conteúdo está protegido por lei. Sua reprodução, uso, divulgação ou impressão é ilegal e está proibida para qualquer pessoa distinta ao destinatário. Se você recebeu esta mensagem erroneamente, por favor, avise imediatamente o remetente e apague a mensagem original, assim como seus arquivos anexos. Informamos que cumprimos com as leis aplicáveis sobre proteção de dados pessoais. Você pode acessar nossa Política de Privacidade em nosso site <http://ara1.org.br>.

The information in this email and any attached document or related answer contains strictly confidential information whose content is protected by law. The content is for the exclusive usage of the recipient. If you have received this email in error, we inform you that it is prohibited, and may be illegal, its reproduction, copy, usage, disclosure or printing. Please, notify it immediately to the sender and delete it with the attached files. We inform you that we comply with applicable laws on the protection of personal data. You can access our Privacy Policy on our website <http://ara1.org.br>.

De: "Claudia - Peccicacco Advogados" <claudia@peccicaccoalvogados.com.br>

Enviada: 2025/09/11 10:29:22

Para: ara1@ara1.com.br, rh@ara1.com.br

Assunto: ENC: JUSTIÇA DO TRABALHO - Informações sobre débitos condominiais - A. Suécia, 448

Prezada Regiane, bom dia,

Peço a gentileza de enviar o relatório de eventuais débitos de taxas associativas do imóvel na alameda Suécia 448.

Agradeço antecipadamente as providencias.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



PLANILHA DE DÉBITOS - SUÉCIA 448.pdf

232K





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 054890/2025i

Inscrição Atual.....:	24453.33.91.0687.00.000.1
Inscrição Anterior...:	24203.30.48.0687.00.000.1
Logradouro.....:	ALAMEDA SUECIA
Nº Atual.....:	448
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	
Bairro.....:	ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1 / ALPHAVILLE
Quadra.....:	24
Lote.....:	02
Área do Terreno.....:	627.10
Área da Edificação...:	512.70

TRIBUTOS E PERÍODOS**Imposto Predial e Territorial Urbano .**

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada
na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>**Certidão expedida gratuitamente.**

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

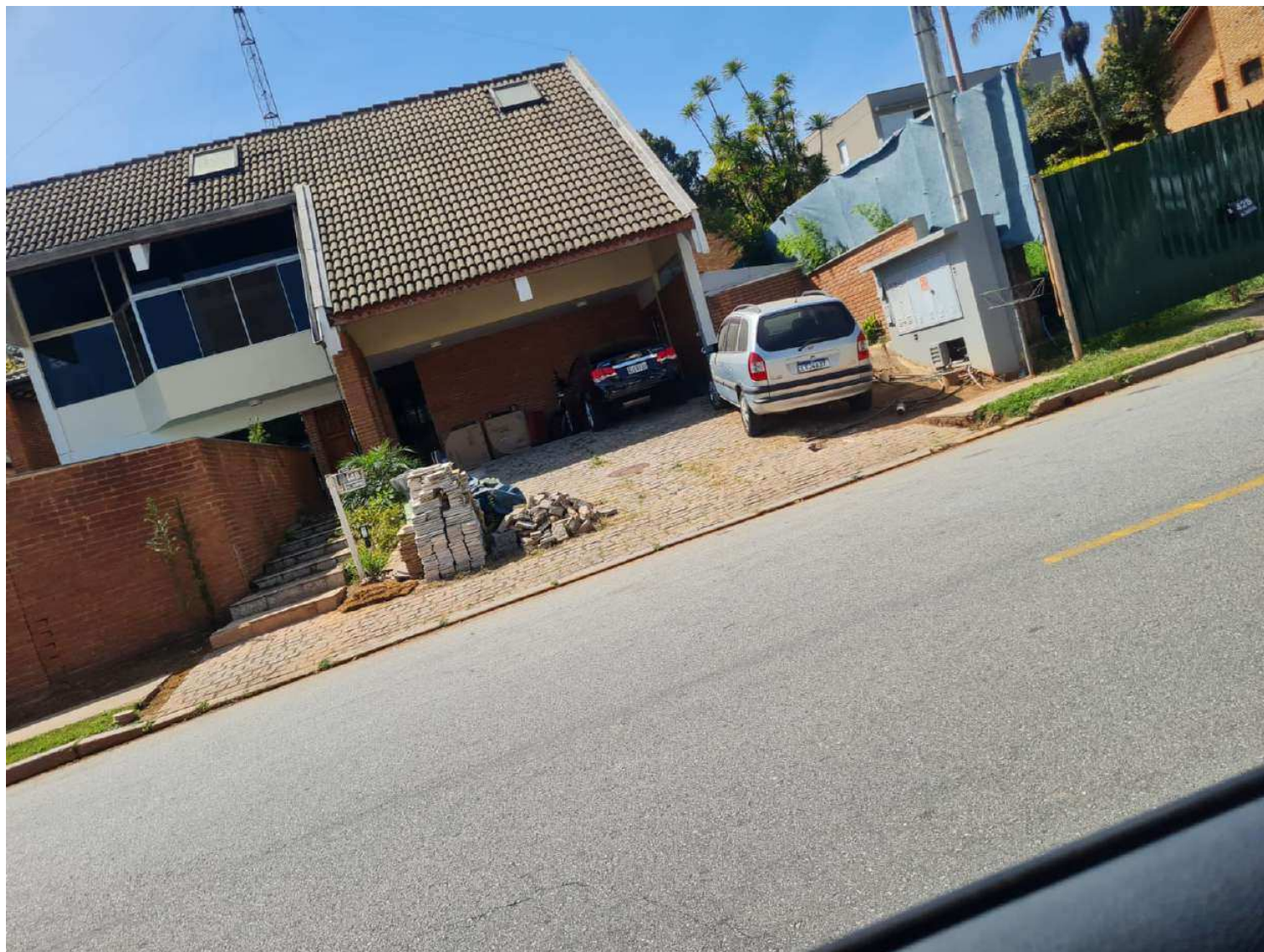
Informações para Verificação de Autenticidade**Nº de Inscrição :** 24453.33.91.0687.00.000.1**Código de autenticidade :** 804T.7114.6807.4904007-K**Data de emissão :** 30/09/2025**Hora de emissão :** 05:33:23

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11)

4199-8000









SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28223ff	30/09/2025 05:53	Auto de Penhora e Avaliação- Suécia, 448 - 2025	Auto de Penhora
a98ed6b	30/09/2025 05:53	Relatório de débitos - Condominio Residencial Um Alphaville	Documento Diverso
daf76db	30/09/2025 05:53	E-mail - Peccicacco Advocacia - Informações sobre débitos condominiais - A. Suécia, 448	Documento Diverso
7481f42	30/09/2025 05:53	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - Prefeitura de Barueri	Documento Diverso
e615cbc	30/09/2025 05:53	FOTO 01	Fotografia
75c4716	30/09/2025 05:53	FOTO 02	Fotografia
93d6794	30/09/2025 05:53	FOTO 03	Fotografia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO MANUEL GOUVEIA DE MENDONCA JUNIOR, protocolado em 19/03/2026 às 17:18 , sob o número WSTA26701470726 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021773-95.2023.8.26.0002 e código KePCCv1M.